

PUBLICADO

Extrema, 04/04/2025

PORTARIA Nº. 60
DE 04 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
REVISÃO DO PAD Nº 001/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar formulado pela Sra. Giovana Cristina de Oliveira Zecchin de Souza, em razão da punição sofrida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, com fundamento no art. 189 da Lei Municipal nº 789/1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Extrema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Revisão, com o objetivo de reavaliar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, em atendimento ao requerimento da interessada.

Art. 2º A Comissão Processante será composta nos termos do art. 164 do Estatuto do Servidor Público do Município de Extrema, pelos seguintes membros:

I - Silmara Oliveira de Almeida, matrícula nº 002040, CPF *.349.056-*; que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Francisco Isoldo Moreira Bento, matrícula nº 002431, CPF *.987.453-*;

III - Doralice Mendes, matrícula nº 002180, CPF *.948.366-*.

Parágrafo único: O secretário da comissão será designado por ato de seu presidente.

Art. 3º A Comissão terá plenos poderes para conduzir os trabalhos de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, devendo observar os princípios que norteiam os atos administrativos, em especial o contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º A comissão revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante formalização e deliberação da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN

Prefeito Municipal de Extrema